

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG CNPJ: 01.614.862/00001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144 RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 — CENTRO CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO — MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 400/2013, PREGÃO PRESENCIAL 038/2013

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Sra. Érica Maria Leão Costa; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG 050, km 213 Trevo Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA MÍDIA MINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 41.866.450/0001-49, sediada à Rua Silviano Brandão, 135 L, Centro, Formiga - MG, CEP: 35.570-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Manoel Gandra Fonseca portador do CPF: sob nº. 433.222.986-04, decidem aditar o contrato nº. 043//2013, referente ao Processo 400/2013, Pregão Presencial 038/2013, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 10 de junho de 2013, o Contrato de prestação de serviços nº043/2013, objetivando executar contratação de serviços de publicações de atos oficiais e SAAE do município em jornal de circulação local.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Prefeita Municipal, Sra. Érica Maria Leão Costa e da Secretária de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Ana Cristina Leão Carvalho, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 65, §1ºda Lei Federal 8.666/13.

completed.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG CNPJ: 01.614.862/00001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144 RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 — CENTRO CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO — MINAS GERAIS

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado, com vigência a partir de 10 de setembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

- 1 Conforme o item 4.5 da Cláusula quarta, o contrato primitivo poderá sofrer repactuação para adequação, que implique em redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não na correção do valor contratual, devidamente justificado.
- 2- Será pago a contratada o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 043/2013, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 08 de setembro de 2017.

combia



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG CNPJ: 01.614.862/00001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144 RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 -- CENTRO CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -- MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG

CONTRATANTE

SRA. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA

Prefeita

EMPRESA JORNALÍSTICA MÍDIA MINAS EIRELI - EPP CNPJ nº. 41.866 450/0001-49

CONTRATADA

SR. MANOEL GANDRA FONSECA

CPF: nº. 433.222.986-04

Representante legal

TESTEMUNHAS

CPF ou RG: M6/4/13/95

2) fuliam Maria de Faria

CPF ou RG: 102.666.696-11